

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 095/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA PROVOCADOS NO AMBIENTE ESCLAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 095/2025 de autoria do Vereador Capitão Martins, institui no calendário oficial do município de Maracanaú, a “semana de conscientização, prevenção e combate ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente esclar”, e dá outras providências.

Essa iniciativa é de grande relevância social, pois busca promover a saúde mental, sensibilizar a comunidade escolar e fortalecer ações de prevenção e apoio aos estudantes que enfrentam esse transtorno, alinhando-se às políticas públicas de saúde mental e educação do município e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à proposta, destacando que a realização de uma semana dedicada ao tema deve envolver ações educativas, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais da educação e saúde, além de promover o diálogo sobre saúde mental na escola. É importante que as atividades sejam planejadas de forma inclusiva, acessível e respeitosa, garantindo o envolvimento de estudantes, professores, familiares e toda a comunidade escolar.

Recomenda-se que a implementação dessa semana seja acompanhada de ações permanentes de apoio psicológico, capacitações e parcerias com instituições de saúde mental, promovendo uma abordagem integral e preventiva. Além disso, é fundamental que haja divulgação adequada, materiais educativos e atividades que promovam o bem-estar emocional dos estudantes, contribuindo para a redução do estigma relacionado aos transtornos mentais.

A comissão reforça que a iniciativa deve respeitar os princípios constitucionais de saúde, educação, participação popular e direitos humanos, garantindo que as ações estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.979/2020, que trata de ações de enfrentamento à pandemia, e demais normativas relacionadas à saúde mental e educação.

Por fim, a comissão recomenda que a realização da “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada” seja conduzida com responsabilidade, transparência e envolvimento de toda a comunidade escolar, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais saudável, acolhedor e consciente da importância da saúde mental para o desenvolvimento integral dos estudantes.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 095/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 27 de agosto de 2025.


Relator CCJ